



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### LEI COMPLEMENTAR.....Nº1105/2025.

#### “DEFINE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA”.

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei;

**ARTIGO 1º)** - As atribuições do cargo de Diretor Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Complementar nº 198/2003 são as seguintes:

*Assessorar diretamente o Prefeito nos assuntos compreendidos na área de competência do Departamento; articular-se aos demais Diretores Municipais, com vistas à adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais; dirigir e supervisionar a elaboração dos programas do Departamento, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos e da realidade social do município; orientar, acompanhar e coordenar a execução dos programas de Assistência Social aprovados no Plano Plurianual pelo Conselho Municipal de Assistência Social; orientar estudos e pesquisas para a identificação de indicadores sociais do município; articular o entrosamento da rede de proteção e inclusão social do município; coordenar o assessoramento a movimentos comunitários, associações de bairros, entidades profissionalizantes e outras Organizações Sociais; incentivar a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de infraestrutura urbana no princípio da ajuda mútua; fazer e manter atualizado o Cadastro da Rede de Serviços e Entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como as não Governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação; programar a divulgação de trabalhos socioeducativos, objetivando conscientizar a comunidade de seus deveres e direitos sociais; programar, organizar e supervisionar trabalhos juntos a grupos específicos visando a orientação do seu comportamento quanto a problemas sociais e outros em colaboração com órgãos especializados da Prefeitura e em conformidade com as políticas públicas do Município; promover a atualização do diagnóstico sobre a problemática social de crianças e adolescentes, deficientes, idosos e desamparados, bem como apresentar alternativas de solução e ajuda ao alcance do município; promover a execução de ações voltadas para o atendimento social de crianças e adolescentes; organizar e coordenar a realização de seminários, fóruns e conferências, visando formular e avaliar a política municipal de Assistência Social em seu âmbito de atuação; providenciar, periodicamente o monitoramento e a avaliação dos projetos de Assistência Social a cargo do Departamento e sugerir medidas de correção para os desvios ocorridos; desempenhar outras atividades afins de sua competência; assessorará todos os departamentos da municipalidade nas questões atinentes a Diretoria, políticos administrativos; estabelecerá definições, diretrizes e metas a serem alcançadas, bem como estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; auxiliará nos programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas a fim de integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública.; proporá procedimentos de atualização e modernização da Diretoria; executará outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, sem poder de decisão relevante sobre interesses de terceiro, parlamentares e políticos.*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ARTIGO 5º)** - As atribuições do cargo de Diretor Municipal de Assistência Social ficam incorporadas à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, regulada pelas Leis Complementares nº 197 e 198 de 2003 e suas posteriores alterações, para todos os efeitos.

**ARTIGO 6º)** - As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do município.

**ARTIGO 7º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 08 de agosto de 2025.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Sandra P. Schinke Fadel  
RG: 21732645-6  
Controle Interno